



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.198/2017 Patos-PB, em 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

#### RESOLVE:

I - Colocar a servidora KALINE SANTOS DE LUCENA, matrícula n.º 31545804, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria de Administração, à disposição da Guarda Municipal deste Município, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade.

II - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor supracitado de volta ao seu local de origem, de acordo com o interesse da Administração.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.199/2017 Patos-PB, em 05 de dezembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora BRUNA SIMÕES LEANDRO WANDERLEY para assumir, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.200/2017 Patos-PB, em 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1.191/2017, que exonerava a servidora FRANCISCA JEANE DA SILVA VENÂNCIO, do cargo em comissão de Secretário Administrativo do Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.201/2017 Patos-PB, em 05 de dezembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE para assumir, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2017.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### FINANÇAS

Processo Administrativo n.º 2017/10.985  
Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho  
Ementa – Decisão de 1ª Instância

Processo Administrativo Tributário – Impugnação de Lançamento – Isenção – Eficácia Ex Nunc – Emissão de Certidão Negativa de Débitos – Impossibilidade – Existência de Crédito da Fazenda Pública – Impugnação Julgada Improcedente

• O benefício da isenção tributária apenas produz efeitos ex nunc, não retroagindo para alcançar fatos geradores pretéritos.

• Existindo débito do contribuinte para com a fazenda pública, impossível a emissão de certidão negativa de débito.

• Impugnação tributária julgada improcedente.

**CONTROLE INTERNO****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO****PORTARIA Nº 001/2017**

A Secretária de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, para fins de fixar prazos para análise e manifestação técnica nos processos administrativos, DETERMINA:

**Art. 1º.** Os processos encaminhados à Secretaria de Controle Interno serão recebidos através de sistema próprio e distribuídos entre os servidores, conforme competência pré-estabelecida.

**Art. 2º.** O pronunciamento dos servidores nos processos administrativos será elaborado na forma de parecer e despacho, podendo ser em conformidade, não-conformidade e conformidade parcial.

**Art. 3º.** Os prazos mínimos para análise e emissão de pronunciamento desta Secretaria são os seguintes:

I-24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do processo nesta Secretaria, tratando-se de processo de baixa complexidade;

II-48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do processo nesta Secretaria, tratando-se de processo de média complexidade;

III-72 horas (setenta e duas) horas, contadas do recebimento do processo nesta Secretaria, tratando-se de processo de alta complexidade;

Parágrafo único. Os processos oriundos da Secretaria de Saúde, classificados como urgentes por esta Secretaria de Controle Interno, terão prioridade sobre os demais, possuindo um prazo mínimo de 24 horas para análise, contados do recebimento do processo.

**Art. 4º.** Verificada ausência de atesto na nota fiscal ou documentos essenciais ao andamento da despesa, o processo será remetido ao setor competente para as devidas providências, mediante despacho, que integrará formalmente o processo. Após a devolução ao Controle Interno, serão respeitados os prazos mínimos do art. 3º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Patos, 27 de novembro de 2017.

IASNAYA POLLIANNA DA SILVA Q. QUEIROGA  
Secretária Municipal de Controle Interno

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2017.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2017.

CONTRATO Nº: 306/2017.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADA: NNMED Distribuição Imp. Exp. de Medicamentos LTDA - (CNPJ Nº: 15.218.561/0001-39).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Patos - PB.

VALOR TOTAL R\$ 600.689,00 (Seiscentos mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE: Durante exercício financeiro vigente (31/12/2017) ou até o esgotamento de seus quantitativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

Patos - Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2017.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2017.

CONTRATO Nº: 307/2017.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADA: Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares LTDA - (CNPJ Nº: 06.224.321/0001-56).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Patos - PB.

VALOR TOTAL R\$ 248.812,00 (Duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e doze reais).

PRAZO DE VALIDADE: Durante exercício financeiro vigente (31/12/2017) ou até o esgotamento de seus quantitativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

Patos - Paraíba, 04 de Dezembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**ERRATAS****MATÉRIA PUBLICADA EM 03/12/2017****Onde se lê:**

CUIDADOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
36º	1111003	MANOEL CLEMENTINO DE SOUSA NETO
37º	1111034	MARIA KATIA CORDEIRO DA SILVA
38º	1111029	MARIA HELENA S OARES DA NOBREGA
39º	1109004	HUDSON DANIYLO DE ASSIS LIMA
40º	1110022	KILMARA JANICE VIEIRA DE SA CANDIDO
41º	1109007	IEDA SILVA DE LIMA

**Passa-se a ler:**

CUIDADOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
36º	1111003	MANOEL CLEMENTINO DE SOUSA NETO
37º	1111034	MARIA KATIA CORDEIRO DA SILVA
38º	1111029	MARIA HELENA S OARES DA NOBREGA
39º	1113002	RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA
40º	1109004	HUDSON DANIYLO DE ASSIS LIMA
41º	1110022	KILMARA JANICE VIEIRA DE SA CANDIDO
42º	1109007	IEDA SILVA DE LIMA

**Onde se lê:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 04		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	0104027	PABLO MATHEUS PINHEIRO SANTOS

**Passa-se a ler:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 04		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0104029	ROGÉRIO MIRANDA CORREIA LIMA FILHO

**MATÉRIA PUBLICADA EM 05/12/2017****Onde se lê:****PORTARIA Nº 1.194/2017**

Patos-PB, em 04 de dezembro de 2017.

I - Exonerar a servidora JOSÉ HUMBERTO SIMPLÍCIO DE SOUSA, matrícula n.º 31546393, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:****PORTARIA Nº 1.194/2017**

Patos-PB, em 04 de dezembro de 2017.

I - Exonerar o servidor JOSÉ HUMBERTO SIMPLÍCIO DE SOUSA, matrícula n.º 31546393, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB